

600141 33 875 - *buu*

AFIXADO EM 21/08/14
[Signature]
RETIRAR EM ___/___/___

EDITAL N.º 312/2014

-----Carlos Manuel Rodrigues Coelho, Diretor do Departamento de Policia Municipal e Fiscalização, no uso de competência que lhe foi delegada através do Despacho nº 125/2013 de 02 de dezembro.

FAZ PÚBLICO que por esta Câmara correm Éditos, do teor do despacho de decisão final proferido em 31 de março de 2014 pelo Sr. Chefe de Divisão de Fiscalização Geral, sobre o processo de Limpeza de Terreno nº 123/2013, e cujo teor abaixo se transcreve:

"No uso da competência prevista nos nºs 1 e 3 do artigo 16º e artigo 66º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de Abril, bem como no artigo 2º do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana, constante do Edital nº 118/2011, publicado em Boletim Municipal de 22 de Março de 2011, a qual se encontra subdelegada mediante o disposto os pontos 1.7.2 e 14 do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais nº 21/2011, de 8 de Fevereiro de 2011, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho nº 38/2011, de 21 de Fevereiro de 2011, notifique-se, enquanto coproprietários e nessa qualidade responsáveis pela gestão dos resíduos, nos termos e para os efeitos previstos nos nº 1 e 2 do artigo 6º do referido Regulamento Municipal, o Sr. **Nuno Manuel Baptista Sengo Candeias, com morada na Avenida Infante D. Henrique, 884, r/c, 2750-168 Cascais e a Sr.ª Andreia Susana dos Santos Moreira de Sousa, com morada na Rua dos Pombos, lote 27, r/c dtº, Quinta da Bicuda, 2750-706 Cascais**, para no prazo de 10 dias, a contar da data da presente notificação, e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 48º do mesmo Regulamento, proceder à limpeza e remover os resíduos existentes no logradouro do prédio sito na Rua José Carvalho Araújo, nº 76, freguesia de Cascais, promovendo o corte e remoção da vegetação espontânea existentes no logradouro do prédio, bem como a poda e limpeza dos arbustos que pendem para a via publica da propriedade.

Em caso de incumprimento do acima determinado, a Câmara Municipal procederá:

- 1.º - À execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, em conformidade com o nº 3 do artigo 48º do mesmo Regulamento;
 - 2.º - E, em simultâneo, ao levantamento de auto de notícia por violação do disposto no nº 1 do art.º 48.º do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana, constituindo tal facto contraordenação GRAVE, em conformidade com o disposto no artigo 53º, nº2, alínea K) do mesmo Regulamento, punível, quando praticada por pessoa singular, com coima de € 2.000 a € 10.000, em caso de negligência, e de € 6.000 a € 20.000, em caso de dolo; e, quando praticada por pessoa coletiva, com coima de € 15.000 a € 30.000, em caso de negligência, e de € 30.000 a € 48.000, em caso de dolo, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 22º da Lei nº 50/2006, de 29 de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 89/2009, de 31 de Agosto (Lei Quadro das Contraordenações Ambientais). Conjuntamente com a coima, podem ainda ser aplicadas as sanções acessórias previstas no artigo 54º do citado Regulamento e no artigo 30º da referida Lei.
- Por último, junta-se cópia da tabela de preços praticada pela EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., entidade que procederá à execução coerciva das tarefas em caso de incumprimento, a cujos custos serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos."

O processo poderá ser consultado mediante marcação prévia, através do telefone 214815617, nas instalações do Departamento de Policia Municipal e Fiscalização, Divisão de Fiscalização Geral, sito na Rua António Andrade Júnior, N.º 16, Alto da Pampilheira, em Cascais, todos os dias úteis das 9H às 12H e das 14H às 16H.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.



Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Policia e Fiscalização
(com delegação de competências)

Processo de Limpeza de Terreno nº 123/2013
E-Geral/2012/11647
DPF/SAFI/fv

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, no edifício Loja Cascais, na sede da União das freguesias de Cascais e Estoril e na morada indicada.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 21 de Agosto de 2014



(Fiscal Municipal)